

PL. Nº 01
RCL 7851
PROJETO
LEGISLATIVO

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

7851 de 03/03/1997

Autuado em 02/03/1997

Ass.

PROJETO DE LEI Nº 517 DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

08 SET 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

RECONHECE COMO ESTÂNCIA ECOLÓGICA O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º = Fica reconhecido como Estância Ecológica, o Município de Pedro de Toledo.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

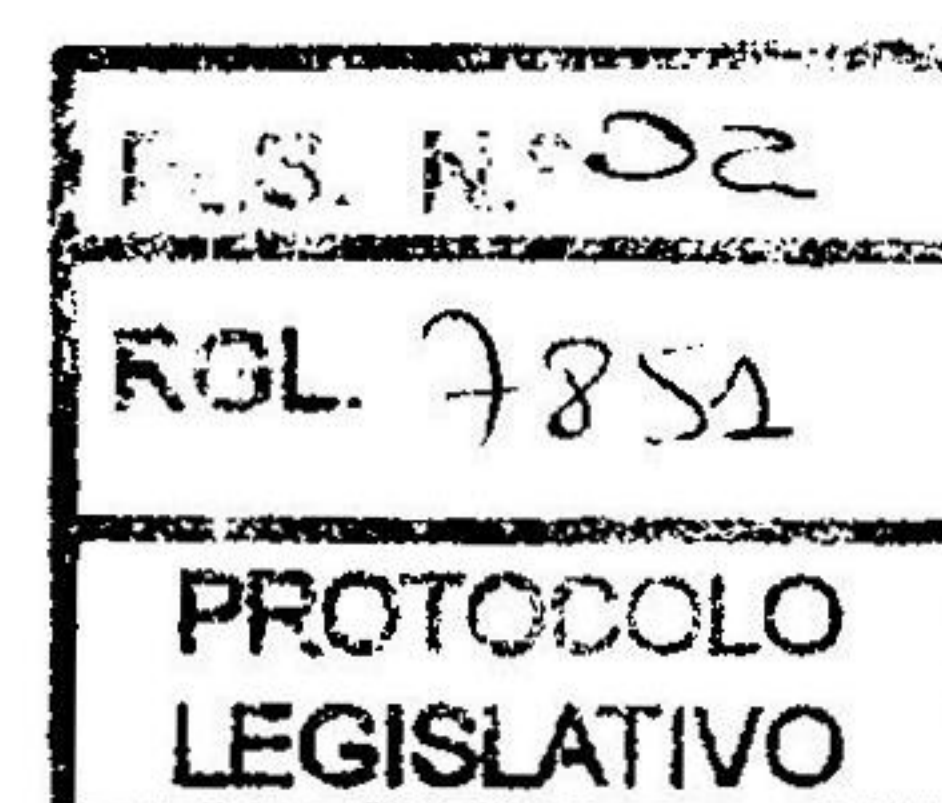
O Município de Pedro de Toledo está situado na / região sudeste do Estado de São Paulo, entre as Serras do Mar e do Itatins, próximo ao Litoral Sul e Vale do Ribeira. É servido pela Rodovia Padre Manuel da Nóbrega, que dá acesso aos municípios do Litoral Sul e dista 160 quilômetros da Capital do Estado. Está situado ao lado da Rodovia Régis Bittencourt, principal via de ligação e acesso entre o Estado de São Paulo e os Estados da Região Sul do país, uma das vias do escoadouro da produção agrícola e industrial do sul paulista, com ligação direta com o porto de Santos.

Sua extensão territorial é de 631 quilômetros / quadrados, tendo hoje uma população aproximada de oito mil habitantes fixos, que está distribuída entre seus onze bairros da zona rural e os vinte e três bairros da área urbana. Está situado a 43,5 metros acima do nível do mar, sendo suas coordenadas geográficas: 24º 16' de latitude e 47º 14' de longitude.

Seu clima é subtropical úmido com inverno menos / seco, sólo úmido, temperatura máxima de 36º C e, mínima de 16º C, sem estação seca, com verão quente. Setenta por cento da área municipal, é considerada de conservação natural. O município é banhado por três sub-bacias hidrográficas, constituídas pelos rios: Itariri, do Peixe e São

ENTREGUE A MESA

4 SET 15 34 5 020027



Lourenço. Pedro de Toledo é um município de grande riqueza, em matéria de mananciais. Suas matas ciliares que estavam em processo de degradação, estão sendo recuperadas, porém, exigindo consideráveis investimentos financeiros. Sua vegetação é constituída de Mata Atlântica densa.

O município tem 47% de área composta por matas nativas e as atividades agrícolas se restringem a apenas 0.2% de sua área territorial, o que vem propiciar importante possibilidade de desenvolvimento na área ecológica. Os recursos naturais são bem finitos, e podem acabar em breve, caso providências não venham a ser adotadas. Levantamento efetuado em 1996, demonstrou que restavam apenas 95.641 quilômetros quadrados de Mata Atlântica em todo o território nacional, o que representa 8.8% da área original.

Ainda de acordo com os estudos efetuados, em apenas um hectare de Mata Atlântica existem 476 espécies diferentes de árvores, entre as quais vamos encontrar em média, cinco espécies até então desconhecidas. A Mata Atlântica é considerada a maior biodiversidade de árvores do planeta. Aliada a essa bio-diversidade, abriga em média cerca de 121 das 202 espécies animais ameaçadas de extinção no país. É imprescindível que toda essa riqueza seja conservada, colocando-se um ponto final no processo de destruição que, em sua continuidade, por certo decretará o desaparecimento da Mata Atlântica nos próximos 50 anos.

Assim sendo, elevar o Município de Pedro de Toledo à categoria de Estância Ecológica, representa, entre outros benefícios, a salvação e preservação de uma boa parte dos recursos naturais de nosso Estado e do Brasil. Ciente da importância dessa preservação, o Município de Pedro de Toledo, através de suas administrações, já vem adotando providências importantes e necessárias, tais como: implantação de práticas de controle da erosão; recomposição de matas destruídas; proteção das nascentes; orientação na correta utilização de agrotóxicos; desenvolvimento de campanhas de conscientização junto à comunidade, lideranças e autoridades, destacando a importância dos valores representados pelos recursos naturais e a necessidade de sua preservação, com a finalidade de reduzir os acidentes danosos à natureza, como é o caso representado pela poluição das águas de suas sub-bacias hidrográficas.

FL.03

FLS. Nº 3
RGL 7891
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Entendemos também, que é necessário que o desenvolvimento do turismo em toda a região do Vale do Ribeira e Litoral Sul, sómente obterá os necessários resultados com o apoio dos órgãos que compõem o Governo do Estado de São Paulo, fatores preponderantes no reerguimento da região e, ao mesmo tempo, na preservação dos aspectos naturais aqui descritos.

Isto posto, nada mais justo que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aprove a elevação do Município de Pedro de Toledo à categoria de Estância Ecológica, como fator determinante na luta pela preservação da nossa maior riqueza nacional, que são os nossos recursos herdados da mãe natureza.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1997


OSWALDO JUSTO

Examinado em Plenário e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSQ, 3 / 9 / 1997
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09.09.97
.....
E

